

PORTARIA PROPEP Nº 080306.1

O Prof. Dr. **Protasio Ferreira e Castro**, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIGRANRIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. O cadastramento dos Projetos de Iniciação Científica para alunos voluntários é realizado em fluxo contínuo.

Parágrafo Único. Esses alunos deverão assinar o termo de voluntário na PROPEP.

Art. 2º. Ao assinar o Termo de Voluntário o aluno não está habilitado a receber bolsa de Iniciação Científica.

Art. 3º. Os alunos que desenvolvem atividades de Iniciação Científica, na condição de voluntários, e desejarem a posteriori obter bolsa de qualquer Agência de Fomento, deverão submeter Projeto de Pesquisa ao processo de Edital do PIIC/UNIGRANRIO/PIBIC/CNPq.

Art. 4º. Todos os Projetos de Iniciação Científica são enviados a Consultor “Ad Hoc” e ao Comitê Institucional de Iniciação Científica do Programa Institucional de Iniciação Científica – PIIC.

Parágrafo Único. O consultor “Ad Hoc” e o Comitê Institucional avaliam o Projeto de Pesquisa em seus diversos aspectos, inclusive a necessidade de pronunciamento do Comitê de Ética.

Art. 5º. Esta Portaria revoga disposições em contrário e entra em vigor nesta data.

Torne-se público. Afixem-se cópias nos murais da UNIGRANRIO.

Campus I da UNIGRANRIO, Duque de Caxias, RJ, 06 de março de 2008.

Prof. Dr. Protasio Ferreira e Castro
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa